



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.189, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 757.680,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1 1651	09.07.3.3.90.30.12.306.2001.2.041.02.2000003	R\$ 757.680,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 757.680,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), coberto através de excesso de arrecadação, apurado na Seção de Tesouraria, da despesa da **Verba Estadual FUNDESP**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.